



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

LEI Nº 180/99.



“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências”.

O Senhor **JOÃO BATISTA MARTINS**, prefeito municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a Seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), a ser destinado ao projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo.

08.048.0247.3427.0001 – IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

4.1.2.0 – Equipamento e material permanente.....RS44.000,00.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 20 de agosto de 1999.

João Batista Martins - Prefeito

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - C E P. 56.750 000

Santa Terezinha - PE.